



## PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES CRITÉRIOS E NORMAS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PIBID-UFRN) torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **Professores Supervisores** para CADASTRO RESERVA na área de **QUÍMICA**. A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento, com a legislação referente ao Programa PIBID, em especial, o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria Capes GAB nº 045, de 12 de março de 2018, e o edital Capes 7/2018.

### 1 - OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos, previstos no Edital 7/2018 da CAPES, item 2.2:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

### 2 – CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria Capes GAB nº 045, de 12 de março de 2018, às normas do Edital nº 07/2018 CAPES e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 – O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) será desenvolvido em regime de colaboração entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior (Capes); os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio de suas Secretarias de Educação ou órgão equivalente; e as Instituições de Ensino Superior (IES) selecionadas e homologadas no edital do Programa e inclui atividades nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e nas escolas públicas participantes do Programa.

### **3 – DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA**

3.1 – Na área de **QUÍMICA**, o PIBID-UFRN oferece vagas para cadastro de reserva de professores supervisores de escolas públicas das redes estadual e/ou municipal, conforme lista de escolas habilitadas na Plataforma Paulo Freire pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação.

### **4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DAS BOLSAS**

4.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, professores coordenadores de área, professores supervisores das escolas públicas habilitadas na Plataforma Paulo Freire.

4.2 - O valor da bolsa para professor supervisor é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em conta-corrente, durante a permanência do bolsista no Programa.

4.3 - A qualquer tempo, durante a execução dos Subprojetos, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa PIBID.

### **5 – REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS À VAGA DE PROFESSOR SUPERVISOR**

5.1 – Poderão concorrer à vaga de professor supervisor os professores da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio) que atuam nas escolas públicas participantes e nas áreas previstas neste Edital, e que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

IV. Ter currículo cadastrado e manter atualizado na Plataforma Freire, conforme Edital 07/2018 CAPES. O cadastro na Plataforma Freire pode ser realizado através do link: <http://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de verificação. É possível acessar o manual do usuário da Plataforma Freire através do seguinte link: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-MANUAL-DO-USUARIO-DA-PLATAFORMA-FREIRE-2018.pdf>.

V. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

VI. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pela área deste edital;

VII. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VIII. Possuir, no mínimo, **12 (DOZE)** horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, na escola em que atua e na UFRN, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

IX. Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da escola pública participante a que se vincula, durante o período de execução do subprojeto;

- X. Não ter grau de parentesco com o coordenador institucional ou os coordenadores de área até o terceiro grau;
- XI. Dispor-se a utilizar recursos financeiros próprios para deslocar-se à UFRN.

5.2 – São compromissos do **professor supervisor** do PIBID-UFRN:

- I. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho estabelecido no Projeto Institucional;
- II. Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assuma isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;
- III. Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- IV. Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa na UFRN;
- V. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com os objetivos e metas do PIBID;
- VI. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VII. Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área da UFRN documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. Participar dos Encontros Integrativos e demais eventos de mesma natureza organizados pelo Programa PIBID-UFRN, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- IX. Não receber qualquer outro tipo de auxílio ou bolsa Capes durante o período de participação no projeto PIBID;
- X. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no Projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente.

## **6 – PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 - O professor candidato a vaga de professor supervisor deverá efetivar sua inscrição na Coordenação do Curso de **QUÍMICA** situado no **INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRN** no horário de **08h as 20h**, com toda a documentação necessária e completa.

6.2 – Datas e horários de inscrições dos candidatos: de **15 de junho de 2018 a 19 de junho de 2018 das 08h horas às 20h horas** – de acordo com os horários de funcionamento da Coordenação do Curso de **QUÍMICA da UFRN**.

6.3 – Interessados poderão obter informações diretamente com a Coordenação de Área de **QUÍMICA** pelo e-mail **fernandamazze@gmail.com** ou telefone **(84)99612-5804**.

## **7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

7.1 - Para a inscrição dos professores candidatos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Cópia do CPF, Carteira de Identidade (R.G.) e comprovante eleitoral;
- c) Comprovante de cargo de professor do quadro permanente e em efetivo exercício na rede pública;

- d) Arquivo em pdf impresso do currículo atualizado na Plataforma Freire;
- e) Apresentação de carta ao coordenador do subprojeto, declarando seu interesse e conhecimento dos objetivos e normas do PIBID;
- g) Memorial de Formação (orientações no **Anexo III**), onde deverá descrever os principais fatos relativos à sua vida profissional, ao exercício da docência, e à formação inicial e continuada.

## **8 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES**

8.1 - O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste documento, e ocorrerá em duas etapas:

8.1.1 – Análise do currículo registrado na Plataforma Paulo Freire.

8.1.2. – Entrevista com base no memorial de formação (pontuação de acordo com o **Anexo V**).

8.2 – Caberá à **Comissão de Seleção**, composta pelos coordenadores do subprojeto na UFRN, para cada uma das áreas designadas nesse documento:

- a) Receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Avaliar o currículo registrado na Plataforma Paulo Freire e o memorial dos candidatos;
- c) Divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das arguições dos memoriais de formação;
- d) Proceder à arguição dos memoriais de formação (entrevista);
- e) Divulgar os resultados da seleção.

## **9 - PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1. A partir da data de divulgação do resultado preliminar da seleção, o candidato terá o prazo definido no cronograma, item 10, para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

9.2. O recurso deverá ser entregue por escrito pelo candidato na Coordenação do Curso de Química da UFRN.

## **10 - CRONOGRAMA**

10.1 - Inscrições: **de 15 de junho de 2018 à 19 de junho de 2018, das 08 horas às 20 horas, na Coordenação do Curso de Química, localizada no Instituto de Química da UFRN.**

10.2 - Divulgação da lista de candidatos inscritos e do cronograma das arguições dos memoriais de formação: **20 de junho de 2018 na Coordenação do Curso de Química, localizada no Instituto de Química da UFRN.**

10.3 – Entrevistas com base nos memoriais de formação: de **21 de junho de 2018 à 22 de junho de 2018**, de acordo com cronograma definido pela Comissão de Seleção.

10.4 – Resultado da lista preliminar de aprovados: **25 de junho de 2018 na Coordenação do Curso de Química, localizada no Instituto de Química da UFRN.**

10.5 – Prazo para interposição de recursos: **26 de junho de 2018 na Coordenação do Curso de Química, localizada no Instituto de Química da UFRN.**

10.6 – Resultado dos recursos: **27 de junho de 2018 na Coordenação do Curso de Química, localizada no Instituto de Química da UFRN..**

10.7 – Homologação do resultado final da seleção: **27 de junho de 2018 na Coordenação do Curso de Química, localizada no Instituto de Química da UFRN.**

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhadas fora do prazo.
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11.2 - Casos omissos serão avaliados e deliberados pela comissão de seleção.

Natal, 15 de junho de 2018.

**FERNANDA MARUR MAZZÉ**

Coordenador(a) do Subprojeto de QUÍMICA do PIBID/UFRN

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo(a). Sr (a). .....

Coordenador(a) do Subprojeto na Área de .....

O(a) abaixo assinado .....

Brasileiro(a), Estado Civil ....., Graduado(a) em: .....

Data de Nascimento: ...../ ...../ ....., Naturalidade: .....Residente e domiciliado na Rua/Av. ....nº.....

Bairro: .....CEP: ....., na Cidade: ..... Estado:....., Telefone: .....

Celular: ....., E-mail:.....

Portador(a) dos seguintes documentos:

CPF: ....., RG: ....., Org. Exp:.....,

Data de expedição do RG: .....

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a V. Sa., a inscrição no Processo de

Seleção de Professor Supervisor para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na área de:

.....

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara: 1) Conhecer os critérios e normas estabelecidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFRN, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Declara ter entregado a documentação exigida; 3) Declara, ainda, ter disponibilidade de no mínimo **12 horas semanais** extraclases para se dedicar às atividades do PIBID-UFRN.

Nestes termos, pede deferimento.

.....[local] ,..... de ..... de 2018.

.....

Candidato/Assinatura

.....

[USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO]

Nº da Inscrição: .....

Assinatura Servidor(a):

.....

Data: .... / .... / .....

.....DEFERIDO

.....INDEFERIDO

Assinatura do Coordenador do Subprojeto da área PIBID-UFRN.....Data: .../.../.....

## ANEXO II

### MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

#### 1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME: \_\_\_\_\_

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

1.3. CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão):

2.1. GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_

#### 2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão)

( ) Especialização

( ) Mestrado

( ) Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

#### 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:



4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

4.1. Atual: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Funções: \_\_\_\_\_

Registro: \_\_\_\_\_

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO III

### ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DE FORMAÇÃO

O **memorial de formação** é um texto acadêmico autobiográfico, no qual a pessoa que escreve faz um balanço crítico das experiências vividas, das aprendizagens, dos acertos e avanços profissionais, mas também dos momentos de crise, que julga ter contribuído para sua formação intelectual e profissional. Por se tratar de um texto acadêmico, o memorial não se limita a observações do senso comum. Valoriza-se a capacidade da pessoa que o escreve a circunstanciar suas vivências com base em referências teóricas, metodológicas, didáticas e o modo como ressignifica o conhecimento de si, do outro, do mundo para situar-se no presente e projetar-se em devir. A retomada do percurso (trajeto) visa, portanto, a promover a reflexão sobre si mesmo como ser sociohistórico, capaz de conduzir propostas em andamento para ir mais longe (projeto).

#### **Conteúdo do memorial**

A pessoa que escreve tem a liberdade de selecionar os temas que irão constituir as diferentes seções do seu memorial. Podem ser organizadas por ordem cronológica (alfabetização, educação básica, ensino superior, ingresso na vida profissional...); por atividade (leituras formativas; congressos, cursos, prática escolares...); por contextos sociais e relações interpessoais (vivências familiares, escolares, religiosas...); por foco na atuação docente (aprendizagem escolar; conflitos em sala de aula; prática pedagógica) etc.

#### **Aspectos formais**

Observar os seguintes critérios: correção ortográfica; clareza de expressão; lógica no encadeamento das idéias; normalização de citações e das referências bibliográficas. Podem-se inserir imagens desde que complementem, esclareçam, enriqueçam as informações contidas no memorial.

#### **Estrutura do memorial**

1. **Capa** (Nome da UFRN, nome do autor, título (no centro da folha), cidade e ano (final da folha))
2. **Percurso de formação** (pessoal / profissional)
3. **Perspectivas** (Fazer uma proposta de atuação no PIBID/UFRN)
4. **Referências** (Se houver, de acordo com as normas da ABNT)
5. **Anexos** (Se houver)

#### **Formatação do memorial**

Papel A4; entre linhas: 1,5; Times New Roman, n. 12; margens (superior e inferior): 2,5; margens (direita e esquerda): 3,0 cm, numeração de páginas: inferior, à direita.

**ANEXO V**

<b>PIBID - Ficha de Avaliação Individual do Memorial</b>	
<b>Escola em que o professor/candidato atua</b>	
<b>Identificação</b>	
<b>Nome do candidato</b>	
<b>Área/Disciplina</b>	
<b>Itens de Avaliação do Memorial de formação</b>	
<b>COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO MEMORIAL</b>	0,0 a 2,0 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstra capacidade para selecionar e analisar os eventos que marcam sua trajetória profissional.</li> <li>• Seleciona/identifica adequadamente, as referências (teórico-metodológicas-didáticas-vivenciais) orientadoras do seu exercício profissional.</li> <li>• Sua seleção reflete afinidades potenciais com o PIBID</li> </ul>
<b>CAPACIDADE DE ANÁLISE DOS TEMAS E IDEIAS QUE SUSTENTAM O MEMORIAL</b>	0,0 a 2,0 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreende/identifica a coerência/inflexões entre as atividades desenvolvidas ao longo do seu exercício profissional</li> <li>• Demonstra domínio dos conceitos que fundamentam seu memorial.</li> <li>• Suas análises apontam para um perfil profissional flexível e interessado em aprender-ensinar</li> </ul>
<b>LIDERANÇA/COMPETÊNCIA PARA TRABALHAR EM EQUIPE</b>	0,0 a 4,0 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta habilidades de coordenação e de trabalho em grupo.</li> <li>• Tem histórico de colaboração/participação em atividades voltadas à melhoria do ensino (qualificação, vinculação a projetos escolares, participação de oficinas, etc.)</li> <li>• Visualiza as dimensões pessoais e coletivas da sua participação no PIBID</li> </ul>
<b>COMUNICAÇÃO</b>	0,0 a 2,0 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utiliza adequada e corretamente a língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação.</li> <li>• Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos (* no caso de haver apresentação/arguição).</li> </ul>
<b>Pontuação do Memorial</b>	
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>NOTA</b>
DOMÍNIO DOS TEMAS E IDEIAS QUE SUSTENTAM O MEMORIAL	
COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO MEMORIAL	
LIDERANÇA/COMPETÊNCIA PARA TRABALHAR EM EQUIPE	
COMUNICAÇÃO	
<b>TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS</b>	
<b>Nome do Examinador</b>	
<b>Assinatura do Examinador</b>	